

Edital Nº 2512 - Exame de Suficiência para obtenção do título de especialista em MEDICINA DO TRABALHO 2026.

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas - CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades - CME, a Associação Médica Brasileira - AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Título de Especialista em Medicina do trabalho, certificado pela Associação Médica Brasileira - AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, por meio da delegação Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

De acordo com a Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, "a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e com o objetivo de possibilitar a titulação de médicos que já exerciam comprovadamente aquela prática antes de sua regulamentação. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição". Dessa forma, para concessão do Título de Especialista em Medicina do trabalho passa a ocorrer obrigatoriamente por meio de aprovação em exame de suficiência, razão pela qual todos os candidatos deverão se submeter às provas previstas neste edital.

1. Das disposições preliminares

1.1. A coordenação do processo de realização das provas caberá à Comissão Organizadora da Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do

Trabalho – 2026, designada pela Diretoria da ANAMT, para esse fim e doravante, neste Edital, denominada simplesmente “Comissão Organizadora da Prova de Título”;

1.2. O atendimento sobre dúvidas em relação à Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho – 2026 será feito exclusivamente, pelos seguintes canais oficiais, referenciados ao longo do presente Edital simplesmente como: “e-mail oficial”; e “site oficial”;

- E-mail: titulo@anamt.org.br; e
- Sítio eletrônico: <https://www.anamt.org.br>

1.2.1. Suporte para o sistema de inscrição:

- E-mail: contato@novaresolucoes.com.br
- WhatsApp: (11) 97521-1652
- Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h (horário oficial de Brasília/DF), exceto feriados.
- Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.3. O contato com o candidato será feito exclusivamente por meio, do e-mail informado no seu requerimento de inscrição, referenciado ao longo do presente Edital simplesmente como “e-mail do candidato”;

1.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, todas as informações prestadas, referentes à Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho – 2026 no site oficial, bem como em relação ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto à realização da prova e à divulgação dos resultados;

1.5. O presente Edital contém os seguintes anexos que também estão disponíveis no site oficial da ANAMT:

- o Anexo I – Conteúdo Programático para a Prova Objetiva;
- o Anexo II – Modelo de Currículo;
- o Anexo III – Modelo de Declaração de efetiva prática na Medicina do Trabalho;
- o Anexo IV – Requerimento de condições especiais para realização das provas (PCD e outras);
- o Anexo V – Termo de Aceitação das Condições Dispostas no Edital.
- o Anexo VI – Termo de Solicitação de inscrição da AMB.

1.6. O candidato poderá obter o presente Edital e seus Anexos no site oficial da ANAMT.

2. Cronograma geral:

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
-----------	------	---------	--------------

Abertura do edital	20/07/26	08:00	Publicação/ https://www.anamt.org.br/portal/
Data de início do envio de documentos para Análise Curricular	21/07/26	08:00	online/https://sistemasanamt.org.br/anamt/provadetitulo/inscricoes/painel_controle.aspx
Abertura das inscrições	21/07/26	09:00	online/https://sistemasanamt.org.br/anamt/provadetitulo/inscricoes/painel_controle.aspx
Encerramento das inscrições	21/08/26	23:59	online/https://sistemasanamt.org.br/anamt/provadetitulo/inscricoes/painel_controle.aspx
Data limite do envio de documentos para Análise Curricular	21/08/26	23:59	online/https://sistemasanamt.org.br/anamt/provadetitulo/inscricoes/painel_controle.aspx
Data de divulgação do resultado preliminar da análise curricular	11/09/26	10:00	online/https://sistemasanamt.org.br/anamt/provadetitulo/inscricoes/painel_controle.aspx
Data de divulgação de documentos pendentes/faltantes	11/09/26	17:00	online/https://sistemasanamt.org.br/anamt/provadetitulo/inscricoes/painel_controle.aspx
Data de início do reenvio/atualização dos documentos obrigatórios	14/09/26	09:00	online/https://sistemasanamt.org.br/anamt/provadetitulo/inscricoes/painel_controle.aspx

Data de início do envio de recurso da Análise Curricular	14/09/26	09:00	online/https://sistemasanamt.org.br/asanamt/provadetitulo/inscricoes/painel_controle.aspx
Data de Início do pagamento das inscrições	14/09/26	10:00	online/https://sistemasanamt.org.br/asanamt/provadetitulo/inscricoes/painel_controle.aspx
Data limite do envio de recurso da Análise Curricular	16/09/26	23:59	online/https://sistemasanamt.org.br/asanamt/provadetitulo/inscricoes/painel_controle.aspx
Data de limite do reenvio/atualização dos documentos obrigatórios	16/09/26	23:59	online/https://sistemasanamt.org.br/asanamt/provadetitulo/inscricoes/painel_controle.aspx
Confirmação da inscrição deferida	28/09/26	17:00	online/https://sistemasanamt.org.br/asanamt/provadetitulo/inscricoes/painel_controle.aspx
Data do resultado do envio de recurso da Análise Curricular	28/09/26	17:00	online/https://sistemasanamt.org.br/asanamt/provadetitulo/inscricoes/painel_controle.aspx
Data limite do pagamento das inscrições	30/09/26	23:59	online/https://sistemasanamt.org.br/asanamt/provadetitulo/inscricoes/painel_controle.aspx

Aplicação da prova prática	01/11/26	09:00	Presencial/Centro de Convenções Salvador, localizado na Avenida Octávio Mangabeira, 5490, Boca do Rio, Salvador - Bahia, CEP 41706- 690
Aplicação da prova teórica	01/11/26	09:00	Presencial/Centro de Convenções Salvador, localizado na Avenida Octávio Mangabeira, 5490, Boca do Rio, Salvador - Bahia, CEP 41706- 690
Data de divulgação do gabarito da teórica-prática	03/11/26	10:00	online/ https://sistemasanamt.org.br/asanamt/provadetitulo/inscricoes/painel_controle.aspx
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova teórica	04/11/26	10:00	online/ https://sistemasanamt.org.br/asanamt/provadetitulo/inscricoes/painel_controle.aspx
Data de início do envio de recurso do gabarito da prova prática	04/11/26	10:00	online/ https://sistemasanamt.org.br/asanamt/provadetitulo/inscricoes/painel_controle.aspx
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da prova teórica	06/11/26	23:59	online/ https://sistemasanamt.org.br/asanamt/provadetitulo/inscricoes/painel_controle.aspx

Data limite do envio de recurso do gabarito da prova prática	06/11/26	23:59	online/https://sistemasanamt.org.br/asanamt/provadetitulo/inscricoes/painel_controle.aspx
Divulgação do Gabarito Definitivo e Respostas aos Recursos contra o Gabarito Preliminar	08/01/27	10:00	online/https://sistemasanamt.org.br/asanamt/provadetitulo/inscricoes/painel_controle.aspx
Data de início do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	09/01/27	08:00	online/https://sistemasanamt.org.br/asanamt/provadetitulo/inscricoes/painel_controle.aspx
Data limite do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	10/01/27	23:59	online/https://sistemasanamt.org.br/asanamt/provadetitulo/inscricoes/painel_controle.aspx
Resultado Final - Aprovados	28/01/27	10:00	site/https://www.asanamt.org.br/portal/

3. Dos documentos obrigatórios para inscrição e participação no exame

3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do presente Exame de Titulação implica automaticamente em conhecimento e tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, incluindo as contidas em Anexos e eventuais retificações publicadas e disponíveis no site da ANAMT, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Para tanto precisará aceitar eletronicamente o Termo de Aceitação das Condições Dispostas no Edital, comprovando sua aceitação tácita.

3.2 Dos documentos obrigatórios:

a) Cópia do diploma de graduação em Medicina;

- b) Cópia da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação;
- c) Currículo vitae;
- d) Pedido de solicitação de condições especiais para realização das provas; se for o caso;
- e) Certidão ética profissional de nada consta emitida pelo CRM;
 - e.1 Essa Certidão Ética profissional de nada-consta, deve ser enviada dentro do prazo de validade que consta no próprio teor do documento emitido pelo Conselho Regional de Medicina no qual o(a) candidato(a) esteja inscrito(a). Caso a certidão não consta expressamente seu prazo de validade, o documento precisará ter sido emitido pelo CRM há 3(três) meses antes da efetivação da inscrição.
- f) Cumprimento de uma das três condições abaixo:
 - f.1. Cópia da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Medicina do trabalho, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - f.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Medicina do trabalho expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
 - f.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item f.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Medicina do trabalho. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM.

Ou, alternativamente:

- f.2. Cópia da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Medicina do trabalho credenciados pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho, desde que tenha similaridade com a matriz de competência aprovada igual do respectivo programa de residência médica da CNRM;

- f.2.1 Só serão aceitos os programas de formação em Medicina do trabalho credenciados pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho.
- f.2.2. Na hipótese do item f.2, o candidato deverá ter ocupado uma das vagas oficiais credenciadas pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho.
- f.2.3 Os programas de formação que possuem carga horária inferior a 2.880 horas anuais não atendem às exigências mínimas estabelecidas como pré-requisito para a realização do Exame de Suficiência. Dessa forma, a conclusão de cursos nessas condições não confere ao médico a habilitação necessária para inscrição na referida prova, não sendo reconhecidos como formação válida para fins de titulação na especialidade de Medicina do trabalho

Ou, alternativamente:

- f.3. Comprovação de capacitação por atuação prático profissional na Área da Medicina do trabalho em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação, ou seja, 4 anos.
 - f.3.1. A capacitação por atuação prático profissional deverá ter seu início após a conclusão da graduação em Medicina, e ser finalizado até o último dia de inscrição na Prova para obtenção do Título de Especialista em Medicina do trabalho, conforme data que consta no Cronograma.
 - f.3.2. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.
 - f.3.3. Para comprovação de atuação profissional serão aceitos apenas os documentos abaixo:
 - a. Carteira de Trabalho: Anexo de cópia autenticada do(s) registro(s) na Carteira de Trabalho e declaração do empregador com a descrição das atividades e carga horária exercida, com firma reconhecida em cartório do responsável pela informação ou certificado digital no padrão ICP-Brasil do médico responsável pela informação, conforme modelo previsto no Anexo III do item 1.9,

OU

i. Na inexistência de registro em CTPS, anexar somente a declaração; do empregador ou contratante dos serviços em Medicina do Trabalho, com firma reconhecida em cartório da assinatura do responsável pela informação e/ou por certificado digital no padrão ICP-Brasil e/ou CTPS Digital e o cartão do CNPJ da Empresa com o respectivo quadro societário.

1. O documento deverá trazer, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos horários, atividades, funções e atribuições, conforme modelo anexo presente neste Edital (Anexo III, item 1.9) e disponível no menu "Título de Especialista" / "Área do Candidato", da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO / DIRETORIA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA, 51ª PROVA DE TÍTULO.

b. Proprietário ou sócio de Empresa: No caso do candidato ser ele mesmo o proprietário ou sócio de empresa de prestação de serviços em Medicina do Trabalho, deverá apresentar: cópia do estatuto social no qual conste o nome do proprietário ou dos sócios e declaração(ões) emitida(s) pela(s) empresa(s) que presta serviços que deverá conter a carga horária demandada, bem como os serviços que foram prestados, conforme discriminado no Anexo III, item 1.9.

c. Atividades realizadas no Exterior: No caso de atividades profissionais realizadas no Exterior, deverá o candidato apresentar a comprovação das atividades devidamente apostilada em cartório competente, conforme Apostila de Haia, segundo a convenção de Haia e decreto nº 8.660/2016, devendo também apresentar a tradução juramentada do documento.

i. Não serão consideradas válidas atividades realizadas no exterior antes da efetiva validação e registro do diploma de medicina em Conselho Regional de Medicina do Brasil.

ii. As atividades profissionais realizadas no exterior e apresentadas pelo candidato, deverão ser compatíveis com as funções da profissão e da especialidade médica no Brasil.

3.3. Toda a documentação enviada pelo candidato será utilizada exclusivamente para fins de análise e condução do presente processo de titulação, sendo tratada pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e sua Política de Privacidade. Os documentos e dados pessoais fornecidos poderão ser armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias e administrativas relacionadas ao certame, após o qual serão descartados ou anonimizados de forma segura, observadas as normas aplicáveis, não cabendo sua devolução ao candidato.

3.4. Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prática profissional em Medicina do trabalho

3.5. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da Associação Nacional de Medicina do Trabalho em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

3.6. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

3.7. Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto no item f.1.1, ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina do trabalho expedido por estabelecimento estrangeiro , desde que declarado equivalente às concessões no Brasil , mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005 . Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.8. A AMB e ANAMT se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

3.9. As cópias autenticadas poderão ser substituídas por documentos nato-digitais, desde que contenham assinatura digital realizada por meio de certificado no padrão ICP-Brasil ou pelo Portal de Assinatura Eletrônica da plataforma Gov.br, em nível Ouro. Nesses casos, deverão ser passíveis de verificação quanto à validade das assinaturas e à cadeia de certificação por meio do Sistema Validar, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Governo Federal.

4. Forma de inscrição

4.1 As inscrições observarão o período previsto no cronograma constante do item 2 deste Edital. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) está ciente e aceita que seu nome poderá ser disponibilizado em listas estabelecidas neste Edital.

4.1.1. As inscrições terão início após o prazo mínimo de 01 (um) dia, contados da data de publicação deste Edital, a fim de assegurar ampla ciência e leitura integral das regras do Edital pelos candidatos.

4.2 Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do contido neste Edital e assistir ao tutorial com as instruções.

4.3 O tutorial com as instruções sobre como realizar a inscrição e onde anexar documentos estará disponível no sítio: www.anamt.org.br acessando o menu “Título

de Especialista” / “Área do Candidato”.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento dos formulários e a inserção de sua documentação.

4.4.1 ATENÇÃO: Será desconsiderada toda documentação anexada em local indevido.

4.5 Sob nenhuma hipótese serão considerados documentos enviados por e-mail ou por aplicativo de mensagens WhatsApp.

4.6 O candidato inscrito declara estar ciente e de acordo com todas as normas, condições, prazos, etapas, critérios de avaliação, hipóteses de eliminação e demais disposições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de suas regras. Para tanto, deverá preencher, assinar e anexar o Termo de Aceitação das Condições Dispostas no Edital (Anexo V), comprovando sua aceitação expressa e integral das condições deste Edital.

4.7 A inscrição será feita exclusivamente no site da ANAMT (www.anamt.org.br), acessando o menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato”.

4.8 O Currículo deverá ser preenchido exclusivamente no site da ANAMT. As informações nele indicadas que não estejam devidamente comprovadas por documentação idônea, apresentada no prazo e na forma previstos neste Edital, não serão computadas para efeito de pontuação curricular.

4.8.1 O modelo de currículo que deverá ser preenchido encontra-se disponível no anexo II do presente edital.

4.9 Os candidatos deverão acompanhar, na Área do Candidato e no site oficial da ANAMT, a divulgação do resultado da avaliação dos pré-requisitos e das demais etapas de análise documental, observados os prazos previstos no cronograma constante do item 2 deste Edital e eventuais atualizações oficialmente publicadas pela ANAMT.

4.10 Havendo novos documentos ou exigência solicitados pela Comissão Organizadora, na etapa de verificação de pré-requisito e análise curricular, os candidatos terão prazo para apresentá-los, conforme o cronograma deste edital. Não haverá prorrogação do prazo em nenhuma hipótese, devendo o candidato atender à exigência no prazo informado.

4.10.1 Não serão aceitos documentos fora do prazo.

4.11 A inscrição somente será concluída após o cumprimento das seguintes etapas:

4.11.1 Comprovação dos pré-requisitos e apresentação dos documentos obrigatórios previstos nos itens 3.2 e 3.4 deste Edital;

4.11.2 Efetivação do pagamento da taxa de inscrição, quando exigível, por meio de uma das formas admitidas neste Edital; e

4.11.3 Disponibilização, na Área do Candidato, da informação de “Inscrição confirmada” ou “inscrição deferida” ou “inscrição homologada”, após a avaliação documental e curricular, nos termos deste Edital.

4.12 Dos Documentos

4.12.1 Os documentos enviados no presente edital deverão respeitar as seguintes regras para serem considerados.

I. Cópias digitalizadas em formato PDF, JPEG, PNG e JPG dos documentos comprobatórios, inclusive referentes ao Currículo, deverão ser anexadas no sistema de inscrição; o tamanho máximo por arquivo é de 5MB.

II. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da Lei;

III. A Comissão da Prova de Título de Especialista poderá solicitar, a qualquer tempo, os documentos originais para verificação e outras informações adicionais que se fizerem necessárias; igualmente é prerrogativa da Comissão Organizadora da Prova de Título desconsiderar informações inconsistentes.

IV. Caso seja verificada inconsistência entre o documento comprobatório e a informação do Currículo fornecida pelo(a) candidato(a), a pontuação referente a informação inconsistente deixará de ser atribuída.

V. A ANAMT não se responsabilizará pela submissão de documentos ilegíveis, inadequados ou postados em lugares diferentes do solicitado, não cabendo recurso.

5. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais

5.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

5.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

5.3.1. Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:

5.3.1.1. Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de laudo médico emitido por profissional especializado conforme item 5.8 deste edital e que contenha, no mínimo:

I. Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;

II. Nome completo do candidato;

III. Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe para realização da prova;

IV. Indicação das prováveis causas;

V. Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

VI. Local e data da emissão;

VII. Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

5.3.2. Candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional:

5.3.2.1. Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

I. Nome completo do candidato;

II. Local e data de emissão;

III. Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.

IV. A solicitação será analisada pela Comissão quanto à legalidade, razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.

5.3.3. Candidata lactante:

5.3.3.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação tanto nas provas **on-line** quanto **presenciais**, desde que observadas as condições descritas abaixo.

5.3.3.2. Será disponibilizada **uma sala isolada e reservada** para **amamentação ou extração de leite materno**, próxima ao local de aplicação da prova.

5.3.3.3. A candidata deverá indicar, no dia da prova, **um(a) acompanhante ADULTO de sua confiança**, responsável pela guarda da criança, que:

I. Não terá acesso ao local das provas;

II. Permanecerá com a criança na sala designada para essa finalidade.

III. Sempre que necessário, a candidata será acompanhada por **fiscal do sexo feminino** até a sala de amamentação.

IV. A amamentação poderá ocorrer a cada 2 horas, por até 30 minutos, com **compensação integral do tempo utilizado** ao final da prova.

5.3.3.4.DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

5.3.3.4.1 **Certidão de nascimento digitalizada** da criança, comprovando idade de até **6 (seis) meses** no dia da prova;

5.3.3.4.2 Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita **declaração médica emitida por obstetra**, com previsão do parto e número do CRM.

5.3.3.4.3 A **não apresentação da documentação exigida**, ainda que a criança tenha idade inferior a 6 meses, implicará a **perda do direito às condições especiais previstas em Lei**.

5.3.3.5. As solicitações serão analisadas quanto à viabilidade e razoabilidade.

5.3.4. Candidata gestante:

5.3.4.1. A candidata gestante deverá informar tempo de gestação e, se necessário, apresentar prescrição médica com indicação de acomodação especial. Será exigido atestado médico confirmando aptidão para realização da prova tanto da gestante quanto do bebê.

5.3.4.2. A candidata gestante que necessitar de condição especial para realização da prova deverá informar sua condição no ato da inscrição, indicando, quando necessário, o tempo de gestação e a acomodação especial pretendida. Nessa hipótese, deverá apresentar documentação médica que justifique a condição solicitada, contendo, quando aplicável, a indicação das restrições, adaptações ou cuidados necessários durante a realização da prova.

5.3.4.3. Caso a gravidez seja diagnosticada após o encerramento do período de inscrição, a candidata deverá comunicar imediatamente a Comissão Organizadora, por meio do e-mail oficial previsto neste Edital, encaminhando a documentação médica pertinente, para análise da viabilidade, razoabilidade e legalidade do atendimento solicitado.

5.3.4.4. A ausência de solicitação de condição especial ou de documentação médica pertinente implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, ressalvadas situações supervenientes devidamente justificadas e analisadas pela Comissão Organizadora.

5.4. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5.5. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

5.6. O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma.

5.7. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

5.8. Laudos médicos ilegíveis não serão aceitos, com base na vedação expressa contida no artigo 11 da Resolução CFM nº 2.217/18 (Código de Ética Médica), modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. A não legibilidade do laudo médico implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

6. Da taxa de inscrição

6.1. *O valor da taxa de inscrição para a realização da 55ª PROVA DE TÍTULO de Especialista em Medicina do Trabalho da Associação Nacional de Medicina do Trabalho é de:*

A. R\$ 3.500,00 para Médicos não Associados à ANAMT e/ou à AMB.

B. R\$ 1.700,00 para Médicos Associados à ANAMT, quites com anuidade até a data da inscrição conforme item 4.14.4, e/ou associados à AMB, mediante comprovação.

7. Formas de pagamento

7.1. *Os candidatos habilitados ao pagamento poderão realizar o pagamento por boleto bancário, com vencimento até um dia após a sua emissão, ou por cartão de*

crédito, em até 2 (duas) parcelas, iniciando na mesma data de vencimento, possíveis encargos financeiros em razão do parcelamento ficarão a cargo do candidato junto à operadora de crédito. A inscrição somente será homologada mediante o cumprimento dos requisitos dispostos no presente Edital e efetuado o pagamento.

8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição

8.1. Não será devolvido o valor pago a título de inscrição, em razão das despesas administrativas e operacionais já assumidas pela ANAMT para a realização da prova, salvo em caso de cancelamento definitivo da Prova de Título por iniciativa da própria ANAMT, sem redesignação de nova data.

8.2. O Associado inadimplente com a Associação Nacional de Medicina do Trabalho poderá quitar seu débito até a data constante no Cronograma Previsto (Item 2) e realizar a inscrição como Associado Quite. Para regularização, deverá entrar em contato com o Setor Financeiro da ANAMT, pelo telefone ou e-mail oficial.

8.3. O associado da Associação Médica Brasileira – AMB terá direito ao desconto na inscrição mediante apresentação, em conjunto com a documentação da inscrição, de declaração, em papel timbrado da AMB, com data de emissão a partir de janeiro de 2026, informando que é associado e se encontra quite com as anuidades. Não serão aceitos boletos para fins de comprovação.

8.4. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordem de pagamento, PIX ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.

8.5. Em caso do prazo final para realização das inscrições e/ou envio da documentação, de acordo com a data constante no Cronograma, coincidir com feriados ou eventos que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento ou envio da documentação, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado.

8.6. Não serão aceitos repasses de inscrições a terceiros, assim como créditos para provas subsequentes.

8.7. Não será devolvido o valor pago pela inscrição em caso de não comparecimento à prova.

9. Critérios e etapas da prova para obtenção do títulos de especialista

9.1 A inscrição para Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho será composta pelas seguintes etapas:

- A. Inscrição online;
- B. Submissão de documentação online;
- C. Avaliação da documentação;
- D. Período exigência (adequação);
- E. Pagamento da inscrição;
- F. Homologação da Inscrição.

9.2 Da prova:

9.2.1 ETAPA 1: Avaliação de requisitos para inscrição à Prova (conforme itens 3.2 e 3.4 deste Edital).

9.2.2 ETAPA 2: Avaliação do Currículo Vitae, o qual corresponderá a até 10% (dez por cento) do valor da nota final.

9.2.3 ETAPA 3: Prova objetiva e teórico-prática, em etapa única, com valor conjunto de 90% (noventa por cento) da nota final. **À exceção da Avaliação do Currículo Vitae, as etapas serão eliminatórias em conformidade com o previsto no presente Edital.**

9.3 A não conclusão de qualquer das etapas previstas neste Edital, incluindo a inscrição online, a submissão da documentação exigida, a avaliação documental, a regularização de eventuais pendências no prazo estabelecido, o pagamento da inscrição, a homologação da inscrição e a realização da prova objetiva, será considerada desistência do candidato e implicará sua eliminação da Prova para obtenção do Título de Especialista em Medicina do Trabalho.

9.4. O processo de avaliação será constituído de duas etapas – a primeira avaliação curricular e a segunda, avaliação através de prova objetiva e prova teórico-prática.

9.5. A avaliação curricular será baseada exclusivamente no Currículo Vitae do candidato e nos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição, sendo consideradas somente as atividades de interesse da Especialidade. Os critérios de pontuação encontram-se no Anexo II deste Edital. A avaliação curricular terá caráter não eliminatório e será apurada inicialmente em pontuação bruta, conforme os critérios do Anexo II, sendo posteriormente convertida para a escala de 0 a 10 pontos, para fins de composição da nota final.

9.6. Para fins de composição preliminar, a pontuação curricular bruta, considerando a somatória de todos os itens do ANEXO II, será limitada a 100 pontos, ainda que o candidato comprove pontuação superior nos itens do Anexo II.

A nota curricular final será obtida mediante conversão proporcional da pontuação bruta considerada para a escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, por meio da

seguinte fórmula:

Nota Curricular = (Pontuação Bruta × 10) ÷ 100. A nota curricular será limitada ao máximo de **10 (dez) pontos** e integrará a composição da nota final do candidato, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

Exemplo de cálculo: Se um candidato obtiver **75 pontos** na avaliação curricular (pontuação bruta), sua nota curricular será calculada da seguinte forma:

Nota Curricular = (75 × 10) ÷ 100 = 7,5 pontos.

9.7. A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e a prova teórico prática de 05 casos clínicos com cinco questões cada um totalizando 25 questões. Será realizada exclusivamente com uso de computador. Esta prova terá valor máximo de 80 (oitenta) pontos no somatório para nota final.

Avaliações	Pontuação para cada questão	Pontuação máxima
Prova Objetiva Teórica (50 questões)	0,9	45
Prova Objetiva Prática (25 questões)	1,8	45
*Avaliação curricular (Anexo II)	Até 10,0	
Pontuação Total	100	
	(nota total mínima para aprovação 70,0)	
A pontuação curricular bruta será convertida proporcionalmente para a escala de 0 a 10 pontos e somada à nota das provas objetiva e prática, conforme critérios previstos no Anexo II e nos itens 7.2.1 e 7.2.2 deste Edital. ➤ A nota final do candidato será composta pela soma da pontuação obtida nas provas objetiva e prática, limitada a 80,0 pontos, com a pontuação curricular convertida, limitada a 10,0 pontos, totalizando o máximo de 100,0 pontos. Será considerado aprovado o candidato que alcançar nota final igual ou superior a 70,0 pontos totais, observados os demais critérios e regras previstos neste Edital.		

➤ A nota final do candidato será composta pela soma da pontuação obtida na prova objetiva, limitada a 80,0 pontos, com a pontuação curricular convertida, limitada a 10,0 pontos, totalizando o máximo de 100,0 pontos. Será considerado aprovado o candidato que alcançar nota final igual ou superior a 70,0 pontos totais, observados os demais critérios e regras previstos neste Edital.

10. Da aplicação da prova

10.1. A prova será realizada presencialmente, no Centro de Convenções Salvador, localizado na Avenida Octávio Mangabeira, 5490, Boca do Rio, Salvador – Bahia, CEP 41706- 690, em etapa única, em ambiente digital, por meio de equipamento disponibilizado pela ANAMT.

10.2. A prova será realizada no dia 01/11/2026, com início às 09:00 e término às 14:00.

10.3. A duração da prova será de cinco (5) horas.

10.4. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com uma hora de antecedência do início da prova. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. As portas do local da prova abrirão às 08:00 fecharão às 08:40.

10.5. Os candidatos deverão apresentar documento original de identidade com foto. Serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública e Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; CNH - somente o modelo com foto.

10.6. O acesso ao local do exame e a identificação do candidato poderão ser realizados mediante conferência de documento oficial com foto, reconhecimento facial ou outro procedimento de identificação definido pela Comissão Organizadora, observadas as regras deste Edital e a legislação aplicável à proteção de dados pessoais. Não isentando o candidato a portar documento de identificação oficial.

10.7. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização, consulta, porte ostensivo, manuseio ou acionamento de aparelho telefônico celular, relógio inteligente, fones de ouvido, tablets, computadores portáteis ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos receptores, transmissores, armazenadores ou processadores de dados e mensagens, ainda que desligados ou em modo silencioso.

10.8. Não haverá local para guarda de objetos não permitidos no dia de prova. Caso o candidato compareça ao local de prova portando aparelho telefônico celular ou qualquer dos dispositivos eletrônicos indicados no item anterior, deverá, antes do ingresso na sala de aplicação da prova, desligar integralmente o equipamento, inclusive alarmes e notificações, e acondicioná-lo no saco plástico fornecido pela ANAMT, que deverá permanecer lacrado e abaixo do assento do candidato durante todo o período de realização do exame.

10.9. O candidato não poderá, sob nenhuma hipótese, manusear, consultar, religar, retirar do saco plástico, portar junto ao corpo ou manter sobre a mesa qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico durante a realização da prova. O descumprimento desta regra poderá acarretar a eliminação do candidato, sem prejuízo da apuração de eventual tentativa de utilização de meio indevido.

10.10. A ANAMT e a Comissão Organizadora da Prova de Título não disponibilizarão serviço de guarda-volumes e não se responsabilizarão por perdas, danos, furtos, extravios ou avarias de objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou quaisquer pertences levados pelos candidatos ao local de prova, inclusive daqueles acondicionados no saco plástico fornecido para armazenamento dos dispositivos eletrônicos.

10.11. O acionamento, emissão de sons, vibrações, alarmes, notificações ou qualquer outro sinal proveniente de aparelho telefônico celular ou dispositivo eletrônico, bem como qualquer forma de utilização, consulta, manuseio ou tentativa de acesso ao equipamento durante a realização da prova, importará na imediata eliminação do candidato, ainda que seja alegado acionamento acidental, involuntário ou ausência de intenção de uso indevido.

10.12. O candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta, comunicar-se com outros candidatos, utilizar materiais não autorizados ou realizar anotações em documento, papel, objeto ou meio diverso daquele eventualmente fornecido pela ANAMT para registro exclusivo das alternativas assinaladas. É expressamente vedada a cópia, transcrição, reprodução ou registro de enunciados, alternativas, justificativas, comentários, imagens ou qualquer conteúdo da prova, por qualquer meio.

10.13. O candidato terá acesso às suas respostas e ao gabarito das provas no menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato”.

10.14. O candidato poderá levar os seguintes itens de alimentação: barra de cereais, barras de chocolate, barra de frutas, castanhas secas e frutas descascadas, os quais deverão ser acondicionados em embalagem plástica transparente única e depositados sobre a mesa. Será fornecida pela ANAMT, água mineral e não serão

permitidos frascos com quaisquer outros líquidos.

10.15. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação da prova portando bolsas, mochilas, malas, pastas, sacolas, volumes similares ou quaisquer objetos não autorizados por este Edital, sendo recomendado que o candidato compareça ao local de prova apenas com os documentos e itens expressamente permitidos.

10.16. Será fornecida ao candidato, exclusivamente para fins de conferência posterior, folha individual destinada à anotação das alternativas assinaladas na prova. A referida folha não substitui o registro eletrônico das respostas, não possui natureza de gabarito oficial, não integra o caderno de questões e não poderá conter cópia de enunciados, alternativas, justificativas, comentários, rascunhos ou quaisquer outros conteúdos da prova. A folha de anotação poderá ser levada pelo candidato ao final do exame.

10.17. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário previsto para o início das provas.

10.18. O candidato terá a resposta salva no banco de dados toda vez que avançar ou clicar em uma das alternativas. Neste momento o sistema irá mostrar na tela que a resposta foi salva e mesmo que o computador desligue ou tenha algum tipo de problema físico os dados armazenados e o tempo restante do candidato serão mantidos.

10.19. A prova será executada através do servidor local (offline) para garantir que ninguém tenha acesso a conteúdo online.

10.20. Com o término do tempo de prova, o sistema irá fechar a prova e o candidato não poderá mais responder ou alterar nenhuma questão, mas mesmo neste caso todas as alternativas preenchidas estarão preservadas.

10.21. Após finalizar a prova o candidato não poderá mais responder nenhuma questão.

11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)

11.1. O gabarito das questões da prova e o caderno eletrônico de questões serão divulgados no Portal da Associação Nacional de Medicina do Trabalho a partir das 10:00 do dia 03/11/2026.

11.2. As notas serão divulgadas para cada candidato contendo o espelho de pontuação de cada questão, acessando o menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato” no site da ANAMT.

12. Do(s) recursos(s)

12.1. O horário para apresentação dos recursos terá início às 10:00 do dia 04/11/2026, finalizando as 23:59 do dia 06/11/2026.

12.1.2. Os recursos deverão ser realizados diretamente na Área do Candidato, no portal da ANAMT e deverão incluir justificativas baseadas em, pelo menos, duas referências bibliográficas, dentre as referidas neste Edital, que justifiquem a contestação.

12.1.3. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.

12.1.4. Não haverá reapreciação de recursos.

12.1.5. Recurso interposto fora das condições estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

12.1.6. As decisões da Comissão Organizadora, proferidas dentro dos prazos e fases previstos neste edital precluem, não sendo admitida a reabertura de análises, revisões ou reavaliações fora das hipóteses expressamente previstas, sob pena de violação à isonomia entre os candidatos.

12.1.7. Para interposição de recurso contra questão, gabarito preliminar ou conteúdo da prova objetiva, será exigida taxa recursal em valor único para todos os candidatos, independentemente da condição de associado ou não associado, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por questão impugnada.

12.1.8. A taxa recursal deverá ser recolhida no ato da interposição do recurso, por meio da Área do Candidato ou da forma indicada no sistema oficial da prova.

12.1.9. O candidato deverá apresentar recurso individualizado para cada questão impugnada, com a respectiva fundamentação e indicação das referências bibliográficas exigidas neste Edital.

12.1.10. Não serão conhecidos recursos desacompanhados do recolhimento da taxa recursal, quando exigível, bem como recursos apresentados fora do prazo, por meio diverso daquele previsto neste Edital ou sem fundamentação mínima.

12.1.11. A taxa recursal possui natureza administrativa e destina-se ao custeio operacional da análise do recurso, não garantindo, por si só, o acolhimento da impugnação.

12.2. Do Recurso do Resultado- Final

12.2.1. Após a publicação do gabarito final, do espelho de correção da prova, da nota curricular e da nota final, o candidato poderá interpor recurso final exclusivamente quanto ao resultado das notas, diretamente na Área do Candidato, no portal da ANAMT, no período previsto no cronograma constante do item 2 deste Edital.

12.2.2 Recurso interposto fora das condições estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

12.2.3 O recurso final relativo ao resultado das notas, à revisão de somatória, à identificação de erro material de correção, à eliminação do candidato ou à classificação/aprovação final não será tratado como recurso por questão impugnada, razão pela qual será cobrada em valor fixo e único por recurso apresentado, independentemente da condição de associado ou não associado, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

12.2.4 O recurso final deverá indicar objetivamente o ponto impugnado e os fundamentos do pedido de revisão, não sendo admitida rediscussão genérica do desempenho do candidato ou reapreciação de matéria já decidida em fase recursal anterior.

12.2.5. O não recolhimento da taxa recursal, quando exigível, no prazo estabelecido, implicará o não conhecimento do recurso. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.

12.3. Não haverá reapreciação de recursos.

12.4. Em nenhuma hipótese serão apreciados recursos encaminhados por via diversa daquela expressamente prevista neste Edital, não sendo admitidas tentativas transversas de interposição recursal. Dessa forma, não serão analisados recursos, impugnações, questionamentos ou pedidos de reavaliação encaminhados por e-mail à Secretaria, mensagens por aplicativo WhatsApp, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros meios não previstos neste Edital.

As questões omissas, caso houver, serão resolvidas em reunião específica pela Comissão da Prova de Título de Especialista.

Aprovação

12.5. Será considerado aprovado na Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho o candidato que alcançar a nota final 70,0 (setenta) ou superior.

12.6. A lista definitiva de aprovados será divulgada até o dia 28/01/2027 no site da ANAMT.

12.7. Uma vez aprovado, as orientações de emissão da declaração de aprovação estarão disponíveis na área do candidato.

12.8. Depois de divulgada a lista definitiva de aprovados, a ANAMT terá até 10 dias úteis para cadastrar na AMB todos os aprovados.

12.9. O Cadastro se dará em ordem alfabética e após, o candidato receberá da AMB um e-mail com orientações.

13. Da confecção do título

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do Título de Especialista em Medicina do trabalho.

13.2. Para a confecção do Título de Especialista em Medicina do trabalho, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3 A título informativo, a taxa para emissão do Título de Especialista pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado efetivo adimplente AMB e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Título de Especialista pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

13.5 O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação. Com o trânsito em julgado da procedência da ação o candidato também deverá adotar o procedimento disposto nos itens 13.2 e 13.3.

14. Das disposições finais

14.1 Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. Associação Nacional de Medicina do Trabalho não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

14.3. Associação Nacional de Medicina do Trabalho não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos, seja digital ou físico, bem como os demais fatores alheios.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Não há compromisso da Associação Nacional de Medicina do Trabalho em cobrar possíveis documentos pendentes.

14.8. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Título de Especialista em Medicina do trabalho deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital.

14.9. As declarações de aprovação serão disponibilizadas a partir da data prevista no Cronograma oficial.

14.10. As declarações de aprovação na prova terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas ao candidato após resultado final.

14.10.1 A declaração não equivale ao Título de Especialista. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Título de Especialista emitido pela AMB/ Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

14.11. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.12. Associação Nacional de Medicina do Trabalho, a Associação Médica Brasileira (AMB) e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer despesas decorrentes da participação do candidato no exame, seja na modalidade presencial ou on-line, incluindo, mas não se limitando, a custos com deslocamento, hospedagem, equipamentos, acesso à internet, bem como por eventuais intercorrências técnicas, falhas de conexão, indisponibilidade de equipamentos ou quaisquer outras situações que impeçam o candidato de realizar a

prova na data e horário estabelecidos neste Edital.

14.13. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.14 Associação Nacional de Medicina do Trabalho manterá o cadastro do candidato habilitado, cabendo ao candidato manter atualizados seu endereço e e-mail na plataforma de inscrições durante a participação no exame e comunicar posteriormente qualquer alteração.

14.15. As provas de Título de Especialista da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira – AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

14.16. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.17. Associação Nacional de Medicina do Trabalho, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.18. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.19. Associação Nacional de Medicina do Trabalho poderá, a qualquer tempo, eliminar deste exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.

14.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.21. Associação Nacional de Medicina do Trabalho e AMB soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

15. Conteúdo programático

15.1. O conteúdo programático do Exame versará sobre questões de Medicina do Trabalho, Saúde do Trabalhador, Higiene Ocupacional, Toxicologia Ocupacional, Ergonomia, Epidemiologia Clínica e Bioestatística, Gestão em Saúde do Trabalhador,

Sistemas de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho, Patologia do Trabalho, Doenças Relacionadas ao Trabalho, Nexo Causal, Concausalidade, Acidentes do Trabalho, Perícia Médica, Avaliação da Incapacidade Laborativa e do Dano Corporal, Reabilitação Profissional, Exames Médicos Ocupacionais, Promoção da Saúde, Vigilância em Saúde do Trabalhador, Saúde Mental e Fatores Psicossociais Relacionados ao Trabalho, Psiquiatria Ocupacional, Pneumologia Ocupacional, Dermatoses Ocupacionais, Otorrinolaringologia Ocupacional, Câncer Relacionado ao Trabalho, Doenças Infectocontagiosas de interesse ocupacional, Imunizações do Trabalhador, Inclusão da Pessoa com Deficiência (legislação e Acessibilidade), Proteção Respiratória, Exposição Ocupacional aos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos, Avaliação e Gerenciamento das Exposições Ocupacionais, Limites de Exposição Ocupacional, Normas de Higiene Ocupacional, Legislação Trabalhista, Previdenciária e Sanitária aplicável à Medicina do Trabalho, Normas Regulamentadoras, eSocial, Código de Ética Médica, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Políticas Públicas de Saúde do Trabalhador, Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e demais conteúdos que fazem parte da formação e da prática da especialidade de Medicina do Trabalho, constantes da bibliografia sugerida no item 16.

16. Bibliografia

ABRE A CAT? Nexo Causal no Acidente do Trabalho/Doença Ocupacional - 7ª edição. Ed.III Mizuno, Cabral, L.A.

AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIAL HYGIENISTS. TLVs® e BEIs®: baseados na documentação dos limites de exposição ocupacional (TLVs®) para substâncias químicas e agentes físicos e índices biológicos de exposição (BEIs®). Tradução autorizada da Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais. São Paulo: ABHO, 2025.

ANAMT VIRTUAL - Aulas, Webinar e cursos da plataforma ANAMT virtual.

ANAMT. A inclusão de pessoas com deficiência. O papel de médicos do trabalho e outros profissionais de saúde e segurança. 2ª edição, 2.016. Disponível em: http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/arquivos_diversos_18520161439487055475.p

ATLAS DO CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/saude-do-trabalhador/atlas-do-cancer-relacionado-ao-trabalho-no-brasil.pdf/view>

BRANDÃO, Andréa et al. Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial – 2025. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Rio de Janeiro, v. 122, n. 9, supl. 1, 2025. Disponível em: https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-122-09-e20250624/0066-782X-abc-122-09-e20250624.x66747.pdf

BRASIL, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, (Redação dada pela Lei nº 13.853, 2019. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

BRASIL, Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

BRASIL. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/DECRETO/D3048.HTM

BRASIL. Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm

BRASIL. Lei 13.146 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

BRASIL. LEI Nº 14.768, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, Define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm

Brasil. Ministério da Saúde. Nota Técnica Leptospirose. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-no-26-2024-cgzv-dedt-svsa-ms.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.984, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014. Lista Nacional de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Disponível em https://pncq.org.br/wp-content/uploads/2026/05/PORTARIA-GM_MS-No-11.211-DE-13-DE-MAIO-DE-2026-PORTARIA-GM_MS-No-11.211-DE-13-DE-MAIO-DE-2026-DOU-Imprensa-Nacional.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Doenças Transmissíveis. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança. 6. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/dengue/dengue-diagnostico-e-manejo-clinico-adulto-e-crianca>

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria de Inspeção do Trabalho. Manual de elaboração de laudos caracterizadores de deficiência para fins de enquadramento na Lei de Cotas. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego, 2025. Disponível em: <https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2026/02/Orientac%CC%A7o%CC%83es-para-Laudos-caracterizadores-da-deficie%CC%82ncia-Auditoria-Fiscal-do-Trabalho-202510.pdf>

BRASIL. Portaria GM nº 2.446, de 11 de novembro de 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006. Brasília 2015 <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=13/11/2015>

BRASIL. Portaria nº 3.214, 08 de junho de 1978. Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Disponível em <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitativa-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição de Risco (PEP) à Infecção por HIV, ISTs e Hepatites Virais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. - Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/copy3_of_PCDT_PEP_interativo.pdf/@@display-file/file

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo

de vigilância da infecção latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/tuberculose/protocolo-de-vigilancia-da-infeccao-latente-pelo-mycobacterium-tuberculosis-no-brasil.pdf/>

BUSCHINELLI, J.T.P., Toxicologia Ocupacional, Ed. Fundacentro, 2.020

CABRAL, LENZ ALBERTO ALVES, Ergonomia Integral, Ed. Mizuno, 2a ed. 2026.

CAMARGO, D.A., Psiquiatria Ocupacional, Ed. Atheneu, 2.004.

Classificação de Risco dos Agentes Biológicos, 3ª edição, MS 2017. Disponível em: https://pncq.org.br/uploads/classificacao_risco_agentes_biologicos_3ed.pdf

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (Brasil). Código de ética médica: Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Brasília, DF: Conselho Federal de Medicina, 2019.

Conselho Federal de Medicina, resoluções. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2217>

Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 2297/2021. Dispõe de normas específicas para médicos que atendam o trabalhador. Disponível em <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2183>

COUTO, H.A., Ergonomia 4.0 – Dos Conceitos Básicos à 4ª Revolução Industrial, Ed. Ergo, 2.020

DANTAS, J., Trabalho e Coração Saudáveis, 2ª Ed, 2.007

DANTAS, Rosa Amélia Andrade et al. Tabela brasileira para apuração do dano corporal. São Paulo: Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícia Médica (ABMLPM), 2024. Disponível em: <https://abmlpm.org.br/tabela-brasileira-para-apuracao-do-dano-corporal/>

De Lucca, Sergio. Fatores Psicossociais e Saúde Mental no Trabalho. Ed Proteção. 2024.

DEJOURS, Christophe. A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho. 6. ed. São Paulo: Cortez; Oboré, 2015. ISBN 978-85-249-2366-3.

Demografia Médica no Brasil 2025 / Mário Scheffer (coordenador) – Brasília: Ministério da Saúde. Faculdade de Medicina da Universidade. Disponível em:

https://amb.org.br/wp-content/uploads/2025/04/DEMOGRAFIA-MEDICA-DO-BRASIL-2025_versao-online.pdf

DIAS, A.R.A, Manual Prático da Medicina do Trabalho, Ed. Albatroz, 2.018 Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf> Acesso em: 25 abr. 2026.

DOMINGOS NETO, J. et al. Asma e trabalho. Diagnóstico por medida seriada de Peak Flow. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/consulta_publica_-_asma_e_trabalho_201020171236307055475.pdf

Enciclopedia de salud y seguridade en el trabajo en la OIT, 2.012

ESOCIAL <https://www.gov.br/esocial/pt-br>

Exposição ao calor em trabalhos a céu aberto - Guia de orientações gerais [recurso eletrônico] / Elisa KayoShibuya.[et al.]. - São Paulo. Disponível em: <https://apisobrecarga.fundacentro.gov.br/doc/Guia-Calor.pdf>. Fundacentro, 2024.

Favarato, Maria Helena Sampaio; Ferreira Junior, Mario; Oliveira, Ricardo Vasserman; Martins, Milton De; Lichtenstein, Arnaldo. Rastreamento de Doenças. Inovando o check-up. 1ª edição. 2022.

FERREIRA JUNIOR, Mario (org.). Rastreamento de doenças: inovando o check-up. Barueri: Manole, 2022.

FLETCHER, Robert; FLETCHER, Suzanne; FLETCHER, Grant. Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais. 5ª. ed. Artmed, 2.014.

FLETCHER, Robert; FLETCHER, Suzanne; FLETCHER, Grant. Delineando a pesquisa clínica [recurso eletrônico] / Stephen B. Hulley ... [et al.]; tradução e revisão técnica: Michael Schmidt Duncan; tradução: André Garcia Islabão. - 4. ed. - Porto Alegre: Artmed, 2015.

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (FUNDACENTRO). Normas de Higiene Ocupacional – NHO. São Paulo: Fundacentro. Disponível em: <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/centrais-de-conteudo/biblioteca/nhos>. Acesso em: 25 abr. 2026.

GIAMPAOLI, Eduardo; Norma de Higiene Ocupacional: NHO 06 - Avaliação da Exposição Ocupacional ao Calor: procedimento técnico 3ª ed. - São Paulo: Fundacentro, 2025.

GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis. Cecil Medicina Interna. 26ª. ed. 2021.

GREENBERG, Michael I. Occupational emergency medicine. Chichester: Wiley-Blackwell, 2011. 288 p. ISBN 9781405180719.

Gândara, Mara Edwirges Rocha, Soares. Doenças Otorrinolaringológicas Relacionadas ao Trabalho: E suas Repercussões Éticas e Jurídicas. 1ª edição, 2022.

International Agency for Research on Cancer. Disponível em: [https://www.iarc.who.int/ IARC Monographs. AgentsClassified](https://www.iarc.who.int/IARC%20Monographs.%20AgentsClassified)

INTERNATIONAL COMMISSION ON OCCUPATIONAL HEALTH. International code of ethics for occupational health professionals. 3. ed. rev. Roma: ICOH, 2014. Disponível em: http://www.icohweb.org/site/multimedia/code_of_ethics/code-of-ethics-en.pdf
Acesso em: 25 abr. 2026.

JAHN, Steven D.; BULLOCK, William H.; IGNACIO, Joselito S. (ed.). Uma estratégia para avaliar e gerenciar exposições ocupacionais. 4. ed. São Paulo: ABHO, 2021. Tradução de Luiz Carlos de Miranda Jr. et al. Título original: A Strategy for Assessing and Managing Occupational Exposures.

LADOU, Joseph; HARRISON, Robert J. CURRENT Medicina Ocupacional e Ambiental. 5ª.ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

LAWRY, G.V., Exame Musculoesquelético Sistemático, Ed. Artmed, 2.012.

LISTA NACIONAL DE CANCERÍGENOS PARA HUMANOS - LINACH, PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 9, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.

Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais: DSM-5-TR. 5. Ed. Rev. Artmed, 2023.

MARIYA, F. A.; DOMINGOS NETO, J.; NOZAKI, D.; MYUNG, E. Epilepsia e Rastreamento. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em https://www.apamt.org.br/dt_epilepsia_aprovada_amb.pdf

MARKLE, William H.; FISHER, Melanie A.; SMEGO JR., Raymond A. Compreendendo a saúde global. 2. ed. Porto Alegre: AMGH, 2015.

MENDANHA, Marcos. O que ninguém te contou sobre burnout: prevenção (organizacional e individual), sintomas, diagnóstico, tratamento, além de todas as repercussões previdenciárias e legais. 2. ed. Leme, SP: Mizuno, 2023.

MENDES, René, DICIONÁRIO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR, Ed. Proteção PUBLICAÇÕES E EVENTOS, 2.018.

MENDES, René. Patologia do trabalho – O Essencial, o Novo e a Prática- 4ª edição.

MENDES, René. Patologia do Trabalho. 3ª ed. revisada e ampliada. São Paulo: Atheneu, 2013.

MURTA, Sheila Giardini; LEANDRO-FRANÇA, Cristineide; SANTOS, Karine Brito dos; POLEJACK, Larissa (org.). Prevenção e promoção em saúde mental: fundamentos, planejamento e estratégias de intervenção. Novo Hamburgo: Sinopsys, 2015. 864 p. ISBN 978-85-64468-44-3.

Nardi, A. E.; Silva, A. G.; Quevedo, J. (org.). TRATADO DE PSIQUIATRIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA. Porto Alegre: Artmed, 2022

Organização Internacional do Trabalho. Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho: Um instrumento para uma melhoria contínua. Edição: abril 2011. Disponível em https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms_154878.pdf

Organização Mundial da Saúde. Ambientes de trabalho saudáveis: um modelo para ação para empregadores, trabalhadores, formuladores de política e profissionais. Disponível em <https://iris.who.int/server/api/core/bitstreams/952f5114-ed12-428d-846e-0e09abb6fc92/content>

PENTEADO, José Marcelo de Oliveira. Perícias em DORT: do nexa ao dano corporal. 1. ed. Leme, SP: Mizuno, 2024. ISBN 978-65-5526-859-1.

PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. SINAN. Disponível em: <https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=PesquisaLegislacao&dif=a&ficha=1&id=20265&tipo=03-2023>

RAMAZZINI, Bernardino. As doenças dos trabalhadores. Tradução de Raimundo Estrela. 4. ed. São Paulo: FUNDACENTRO, 2000. 325 p. ISBN 85-98117-46-3.

Revista Brasileira de Medicina do Trabalho. Disponível em <https://www.rbmt.org.br/>

SALIM, A.A., Dermatoses Ocupacionais, Ed. Fundacentro, 2ª Ed, 2.009.

SANTOS, U.P., Pneumologia Ocupacional, Ed. Atheneu, 2.013.

Sistema de Informações de Agravos de Notificação- SINAN. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/sistemas-de-informacao/sinan>

Skochelak, Susan E; Hawkins, Richard E. Health Systems Science. 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Diretriz da Sociedade Brasileira de Diabetes – edição 2025. São Paulo: Sociedade Brasileira de Diabetes, 2025. Disponível em: <https://diretriz.diabetes.org.br/>

Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm) disponível em: <https://sbim.org.br/images/calendarios/calend-sbim-ocupacional.pdf>

TORLONI, MAURÍCIO; VIEIRA, Antonio Vladimir. Manual de Proteção Respiratória. 2ª ed. 2019. v. 1. 520p.

ZÉTOLA, PAULO, Tratado de Gestão em Saúde do Trabalhador, Ed. Ergo editora LTDA, 1a. ed. 2019.

ANEXO II – MODELO DE CURRICULUM

CURRICULUM PARA AVALIAÇÃO EM PRÁTICA NA ATIVIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO

Selecione os itens abaixo que compõem o seu curriculum e informe a quantidade de documentos para o cálculo da pontuação de cada item selecionado, de acordo com a pontuação máxima permitida por item e subitem.

NOME COMPLETO					
CPF		CRM		ESTADO CRM	

A pontuação curricular bruta obtida pelo candidato será convertida proporcionalmente para a escala de 0 a 20 pontos, para fins de composição da nota final, nos termos do item 7.2 deste Edital.

1 - FORMAÇÃO REGULAR			
Pontuação Máxima Total: 80,0 pontos			
	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	INFORME A QUANTIDADE DE DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS PARA O ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
☐	1.1 Residência Médica em Medicina do Trabalho (Programa credenciado pela CNRM)	_____ (Máximo 1)	80,00 pontos
☐	1.2 Cursos de Pós-Graduação em Medicina do Trabalho com carga horária mínima de 1.920 horas.	_____ (Máximo 2)	40,00 pontos
☐	1.3 Cursos de Pós-Graduação em Medicina do Trabalho com carga horária inferior a 1.920 h.	_____ (Máximo 8)	10,00 pontos
☐	1.4 Doutorado em área relacionada à Medicina do Trabalho ou Saúde do Trabalhador (com Certificado de Conclusão), em Programa reconhecido pela CAPES	_____ (Máximo 1)	80,00 pontos
☐	1.5 Mestrado em área relacionada à Medicina do Trabalho ou Saúde do Trabalhador (com	_____ (Máximo 1)	60,00 pontos

	Certificado de Conclusão), em Programa reconhecido pela CAPES		
--	---	--	--

2 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS			
Pontuação Máxima: 30 pontos			
	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	INFORME A QUANTIDADE DE DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS PARA O ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
2.1 MÉDICO(A) DO TRABALHO (anexar cópia da carteira de trabalho e declaração padrão em anexo).			
☐	2.1.1 Até 20 horas por semana / a cada ano de trabalho	_____ (Máximo 10)	5,00 pontos
☐	2.1.2 Acima de 20 horas semanais / a cada ano de trabalho	_____ (Máximo 5)	10,00 pontos
2.2 MÉDICO DO TRABALHO PERITO JUDICIAL OU ASSISTENTE TÉCNICO NO TRT, INSS E/OU JF Vara Previdenciária.			
☐	2.2.1 MÉDICO PERITO JUDICIAL OU ASSISTENTE TÉCNICO NO TRT, comprovado através de Certidão expedida por Cartório ou Secretaria da Vara do Trabalho ou Tribunal. Apresentar a informação de realização de no mínimo 06 perícias por ano declarado.	_____ (Máximo 5)	10,00 pontos para cada ano
☐	2.2.2 MÉDICO PERITO DO INSS E/OU Justiça Federal VARA PREVIDENCIÁRIA, comprovada a atuação através de Certidão expedida por Cartório ou Secretaria da Vara ou Agência do INSS. Apresentar a informação e comprovação de no mínimo 600 horas dedicadas.	_____ (Máximo 5)	10,00 pontos para cada ano
3 - FORMAÇÃO CONTINUADA			
Pontuação Máxima: 30 pontos			

	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	QUANTIDADE PARA O ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
3.1 Palestrante, Conferencista em Eventos Científicos ligados à Medicina do Trabalho, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT.			
☐	3.1.1 Eventos Locais	_____ (Máximo 5)	6,00 pontos cada
☐	3.1.2 Eventos Estaduais/Regionais	_____ (Máximo 3)	10,00 pontos cada
☐	3.1.3 Eventos Nacionais/Internacionais	_____ (Máximo 1)	18,00 pontos cada
3.2 Participante de congressos ou eventos científicos de medicina do trabalho, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT.			
☐	3.2.1 Eventos Locais	_____ (Máximo 15)	2,00 pontos cada
☐	3.2.2 Eventos Estaduais/Regionais	_____ (Máximo 7)	4,00 pontos cada
☐	3.2.3 Eventos Nacionais/Internacionais	_____ (Máximo 5)	6,00 pontos cada
☐	3.2.4 Cursos de Atualização em Medicina do Trabalho, presenciais, Cursos Pré ou Pós Congressos na Área de Segurança ou Medicina do Trabalho, organizados pela ANAMT ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT	_____ (Máximo 6)	4,00 pontos cada
☐	3.2.5 Cursos/ Webinários EAD com certificado emitido pela ANAMT	_____ (Máximo 60)	0,50 pontos cada

☐	3.2.6 Participante de Congressos ou eventos científicos de Medicina do Trabalho, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT, com certificação pela ANAMT, por MODALIDADE VIRTUAL	_____ (Máximo 7)	4,00 pontos cada
4 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
Pontuação Máxima: 30 pontos			
	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	INFORME A QUANTIDADE DE DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS PARA O ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
4.1 Trabalhos apresentados em Eventos de Saúde e Segurança no Trabalho, Temas Livres, Pôster em Congressos ou Seminários, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT.			
☐	4.1.1 Eventos Locais	_____ (Máximo 15)	2,00 pontos cada
☐	4.1.2 Eventos Regionais	_____ (Máximo 7)	4,00 pontos cada
☐	4.1.3 Eventos Nacionais	_____ (Máximo 5)	6,00 pontos cada
☐	4.1.4 Eventos Internacionais	_____ (Máximo 3)	6,00 pontos cada
4.2 Trabalhos publicados na área de Saúde do Trabalhador.			
☐	4.2.1 Artigos em Revistas Especializadas em Saúde e Segurança do Trabalho Nacionais	_____ (Máximo 15)	2,00 pontos cada
☐	4.2.2 Artigos em Revistas Especializadas em Saúde e Segurança do Trabalho (INDEXADAS)	_____ (Máximo 3)	8,00 pontos cada

☐	4.2.3 Autoria de Capítulo de Livro sobre Segurança e Medicina do Trabalho	_____ (Máximo 1)	20,00 pontos cada
☐	4.2.4 Organização de Livro sobre Segurança e Medicina do Trabalho	_____ (Máximo 1)	20,00 pontos cada

5 - PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES DE MEDICINA DO TRABALHO

Pontuação Máxima Total: 10,0 pontos

	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	INFORME A QUANTIDADE DE DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS PARA O ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
☐	5.1 ANAMT	_____ (Máximo 10)	1,00 ponto para cada ano de associação
☐	5.2 ICOH	_____ (Máximo 10)	1,00 ponto para cada ano de associação

Assinatura conforme consta no documento oficial apresentado

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EFETIVA PRÁTICA NA MEDICINA DO TRABALHO

Empresa (Razão social):
Nome do Médico(a) candidato(a):
Sumário das atividades desenvolvidas:
Carga horária diária e semanal:
Tempo de atuação (entre 99/99/9999 e 99/99/9999):
Responsável legal da Empresa/Instituição (Nome legível; especificar o cargo; assinatura com firma reconhecida ou assinatura digital):
<i>"Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente declaração são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem como as penalidades por quaisquer informações falsas"</i>

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

À Comissão Organizadora da Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho – 2026

Eu, CRM_UF_CPF no _._.- Telefone 1: (.)- Telefone 2: (.) e-mail:_, residente_- nº_complemento:
bairro:_cidade:_ UF:_- CEP:_._,

Candidato (a):

☐ lactante

☐ gestante

☐ com deficiência visual

☐ com deficiência auditiva

☐ com deficiência física/motora

☐ outros (especificar): Necessito de condições especiais para realizar as etapas da Prova para obtenção de Título de Medicina do Trabalho – 2.026 nos termos do Edital no., e venho requerer:

☐ fiscal leitor

☐ intérprete de libras

☐ prova impressa em braile

☐ sala reservada para amamentação

☐ autorização para utilizar aparelho auricular

☐ utilização de computador com software de leitura de tela (narrador)

☐ utilização de computador com software de lente de aumento na tela

() designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas

() prova impressa com caracteres ampliados em fonte Arial, tamanho ()20 ()25 ()30

() mobiliário adaptado: _____

() espaços adaptados/adequados _____

() acesso facilitado à sala de provas, banheiros e demais instalações por dificuldade de locomoção

() outros (especificar): _____

Declaro, sob pena das sanções cabíveis, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, pede deferimento.

././2026.

Cidade/UF, data.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DISPOSTAS NO EDITAL

Eu, _____

CRM _____ UF _____ CPF nº _____

Telefone 1: () _____ Telefone 2: () _____

E-mail: _____, residente em _____

nº _____, complemento: _____, bairro: _____,

cidade _____ UF: _____ CEP: _____, declaro que

compreendi no todo o Edital da 55ª PROVA DE TÍTULO de Especialista em Medicina do Trabalho e aceito as condições previstas no mesmo

Declaro a autenticidade dos documentos apresentados.

Local e data:

_____, _____ de _____ de 2.026

Assinatura:

Assinatura conforme consta no documento oficial apresentado

ANEXO VI – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA AMB

_____, de _____ de 2026.

À Diretoria Científica da Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

Declaro que estou ciente das regras e condições para a solicitação e realização da prova de obtenção do (Título de especialista em Medicina do Trabalho), mencionadas no Edital 2026, disponibilizado no site da ANAMT (Associação Nacional de Medicina do Trabalho).

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

E-mail:

RG: CPF: CRM/UF

Telefone celular:

Possui alguma deficiência () sim () não

Qual:

Portador de Necessidades Especiais () sim () não Qual:

Lactante () sim () não

Sócio da Federada: () sim () não

Sócio da Associação de especialidade: () sim () não

Sócio da AMB: () sim () não

Possui outro Título de especialista/Certificado de Área de Atuação? () sim () não

Qual:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

 Rua Peixoto Gomide Número 996, Sala 350, Jd. Paulista, CEP: 1409-900, São Paulo – SP

 www.anamt.org.br

 secretaria@anamt.org.br

Endereço:

Complemento:

Bairro _____ Cidade _____ UF _____

Telefone (s):

ENDEREÇO COMERCIAL

e-mail:

Endereço:

Complemento

CEP: Telefone: Bairro:

Cidade: UF:

Certo de vossa atenção me coloco à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,
